



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3589



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Nº 027/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICAÇÃO 01/2024

Dispõe sobre o processo de escolha de Profissionais da Educação para o provimento da função de Diretor das Escolas e CEMELs da Rede Pública Municipal de Ensino de Céu Azul, gestão 2025/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar, baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul, combinadas com as atribuições da Comissão Central, comunica que serão abertas as inscrições para os interessados em concorrer a função de Diretor (a), através do processo para escolha de diretor nas Escolas e CEMELs pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Céu Azul,

RESOLVE:

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O processo de escolha dos diretores das Unidades Escolares será regido por este Edital, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Céu Azul, através do link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/> e no Portal da Educação <https://www.ceuazul.pr.gov.br/governo/secretarias/educacao/processo-de-escolha-de-diretores>.

1.2 O exercício da função de Diretor exige o conhecimento e o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade de ensino, abrangendo as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição, bem como a relação desta com a comunidade.

1.3 A escolha será realizada em toda a Rede Municipal de Ensino, respeitada a regulamentação e obedecido o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, Anexo I deste Edital.

2 Do Regime Jurídico

2.1 A nomeação para função de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Céu Azul, é competência do Poder Executivo, a qual fica delegada, nos termos da Lei nº 2.406, de 09 de setembro de 2022, que rege a Escolha de Diretores, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Processo de Consulta à Comunidade Escolar, além do disposto na Lei Municipal nº 1.947, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul e a regulamentação da Lei Federal nº 14.113/2020, que instituiu o FUNDEB.

3 Das Etapas do Processo

3.1 Para todos que se inscreverem como interessados à função de Diretor, é necessário cumprir as etapas conforme, consta na Lei nº 2.406, de 09 de setembro de 2022:

- Primeira Etapa: Inscrição conforme disposto neste Edital e apresentação do Certificado de Conclusão do Curso Preparatório para Gestores emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul;
- Segunda Etapa: Avaliação de Mérito e Desempenho;
- Terceira Etapa: Prova escrita com questões objetivas/subjetivas;
- Quarta Etapa: Apresentação do Plano de Gestão;
- Quinta-Etapa: Consulta à Comunidade Escolar;
- Sexta Etapa: Nomeação.

4 PRIMEIRA ETAPA - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será individual, realizada junto à Comissão Institucional de cada Unidade Escolar, nos dias 11 à 13 de setembro de 2024, encerrando-se às 17 horas do dia 13 de setembro de 2024.

4.2 As inscrições ocorrerão nas unidades escolares conforme cronograma abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES NOS DIAS 11/09/2024 E 12/09/2024		HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES NO DIA 13/09/2024	
CEMEL São Francisco de Assis	07h50 às 11h50	13h20 às 17h20	07h50 às 11h50	13h20 às 17h
Escola Municipal São Cristóvão				
Escola Municipal Leôncio Correia				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3589



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Escola Municipal Tancredo Neves		
CEMEI Arco-Iris	07h às 18h	07h às 17h
CEMEI Santa Clara		
CEMEI Raio de Sol		
Escola Municipal Olavo Bilac	13h30 às 17h20	13h30 às 17h
Escola Municipal do Campo José Bonifácio		

4.2.1 No momento da inscrição deverá ser apresentado pelo interessado, a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo II, juntamente com envelope contendo as cópias dos seguintes documentos comprobatórios, de acordo com disposto na Lei nº 2.406, de 09 de setembro de 2022:

- Diploma de formação em nível superior: curso de pedagogia ou outra licenciatura com pós graduação em gestão escolar (obrigatório);
- Certificado de Curso Preparatório para Gestores: emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, no ano de 2024, com no mínimo 20 (vinte) horas e 80% (oitenta por cento) de frequência (obrigatório);
- Certidão Negativas Federal e Estadual (obrigatório);
- Diploma de outra licenciatura;
- Diploma de Mestrado em Educação;
- Diploma de Especialização;
- Certificado de cursos de capacitação (dois últimos 02 anos);

4.2.2 Para ser considerado apto o interessado deve apresentar todos os documentos obrigatórios.

4.2.3 O Presidente da Comissão Institucional, deverá encaminhar, até às 11h50, do dia 16 de setembro de 2024, o Protocolo para a Comissão Central, contendo os nomes dos inscritos, via Protocolo Municipal, disponível no link: <https://ceuazul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, aba Emissão de Protocolo; Acessar; Assunto: Secretaria de Educação; Subassunto: Processo de Escolha de Diretores e entregar a cópia física na Secretaria de Educação, aos cuidados da Comissão Central, contendo as vias originais das inscrições.

4.2.4 A publicação da relação das inscrições dos interessados aptos e inaptos, será divulgada conforme data prevista no cronograma, a partir das 21 horas, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Céu Azul, através do link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>.

4.2.5 O interessado que não tiver seu nome publicado na lista de inscritos, poderá interpor recurso junto à Comissão Central, na data estipulada no cronograma deste Edital, encaminhando via Protocolo Municipal, disponível no link: <https://ceuazul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, aba Emissão de Protocolo; Acessar; Assunto: Secretaria de Educação; Subassunto: Processo de Escolha de Diretores, o formulário específico, conforme Anexo III deste Edital e cópia do comprovante de inscrição.

4.2.6 O interessado que tiver sua inscrição considera inapta, poderá entrar com recurso junto à Comissão Central, na data estipulada no cronograma, encaminhando via Protocolo Municipal, disponível no link: <https://ceuazul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, aba Emissão de Protocolo; Acessar; Assunto: Secretaria de Educação; Subassunto: Processo de Escolha de Diretores, o formulário específico, conforme Anexo III deste Edital.

4.2.7 A homologação da lista de inscritos aptos para a Segunda Etapa, será publicada conforme cronograma, através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Céu Azul, através do link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>.

4.3 Da Validação da Inscrição e Conferência dos Documentos

4.3.1 A Comissão Central realizará a validação e publicação das inscrições conforme cronograma.

4.3.2 Em caso de Recurso, a Comissão Central analisará os documentos enviados conforme cronograma.

4.3.3 A homologação das inscrições será publicado em Diário Oficial do Município disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, conforme cronograma.

4.3.4 O pedido de impugnação de interessado poderá ser realizado após a publicação da lista de interessados inscritos, encaminhando petição por escrito, à Comissão Central, via Protocolo municipal, disponível no link: <https://ceuazul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, aba Emissão de Protocolo; Acessar; Assunto: Secretaria de Educação; Subassunto: Processo de Escolha de Diretores, anexando o formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital.

4.3.5 A lista de conclusão da Primeira Etapa será publicada em Diário Oficial do Município, disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, conforme cronograma.

5 SEGUNDA ETAPA - Avaliação de Mérito e Desempenho

5.1 De acordo com Artigo 16, da Lei 2.406, de 09 de setembro de 2022, são requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:

I - Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal;

II - Se o interessado for detentor de dois vínculos de 20h, deverá ter concluído em pelo menos um deles, o período do estágio probatório, até a data da consulta à Comunidade Escolar;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3589



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

III - Se o interessado for detentor de um vínculo de 20h ou 30h, este deverá ter concluído o período do estágio probatório, até a data da Consulta à Comunidade;

IV - Possuir formação em nível superior, em curso de Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação em Gestão Escolar;

V - Professor com no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;

VI - Ter no mínimo, 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício na Instituição Educacional que pretende dirigir, até a data do registro do interesse no ano do Processo de Escolha pela Comunidade Escolar;

VII - Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção, quando o funcionamento da Instituição Educacional exigir;

VIII - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;

IX - Não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.

5.2.1 A Avaliação de mérito será realizada pela Comissão Institucional mediante comprovação da titulação mínima exigida, conforme o Anexo I da Lei nº 2.406, de 09 de setembro de 2022.

5.2.2 Na avaliação de desempenho realizada pela Comissão Institucional, será avaliado o desempenho profissional do interessado, conforme Anexo II da Lei nº 2.406, de 09 de setembro de 2022, com o alcance da nota mínima de 7,0.

5.3 Resultados da Avaliação de Mérito e Desempenho

5.3.1 O resultado será publicado em Diário Oficial do Município, disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>.

5.3.2 Em caso de contestação do resultado, caberá pedido justificado de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, à Comissão Central, via Protocolo municipal, disponível no link: <https://ceuazul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, aba Emissão de Protocolo; Acessar; Assunto: Secretaria de Educação; Subassunto: Processo de Escolha de Diretores, anexando formulário específico, conforme Anexo III deste Edital.

5.3.3 A homologação do resultado será publicado em Diário Oficial do Município disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, conforme cronograma.

6 TERCEIRA ETAPA - Prova escrita com questões objetivas/subjetivas

6.1 A prova será aplicada em local a ser definido e divulgado pela Comissão Central, com início às 18h30, conforme cronograma.

6.2 O tempo para execução da prova será de 03 (três) horas.

6.3 Para realização da prova, o interessado deverá levar consigo:

- Comprovante de Inscrição;
- Documento com foto;
- Caneta esferográfica de cor de tinta azul.

6.4 É proibido o uso de aparelhos eletrônicos (celular, relógio, fone de ouvido, notebook, tablets...) e material impresso.

6.5 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.

6.6 Ao término da prova, o interessado deverá se retirar do prédio.

6.7 Os três últimos interessados, somente poderão se retirar da sala simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da prova.

6.8 A ausência do interessado, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará em sua desclassificação.

6.9 O resultado da prova será publicado em Diário Oficial do Município disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, conforme cronograma.

6.10 Em caso de contestação do resultado, caberá pedido justificado de recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, à Comissão Central, via Protocolo municipal, disponível no link: <https://ceuazul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, aba Emissão de Protocolo; Acessar; Assunto: Secretaria de Educação; Subassunto: Processo de Escolha de Diretores, anexando formulário específico, conforme Anexo III deste Edital.

6.11 A homologação do resultado será publicado em Diário Oficial do Município disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, conforme cronograma.

7 QUARTA ETAPA – Apresentação do Plano de Gestão

7.1 Elaborar o Plano de Gestão, com metas e ações para o desenvolvimento de um ensino de qualidade, com uma gestão democrática e participativa, apresentando propostas de melhoria de aprendizagem, desenvolvido e vinculado ao Projeto Político Pedagógico da Instituição Educacional que pretende ser Diretor (a) e Leis Municipais.

7.2 Protocolar o Plano de Gestão, remetendo à Comissão Central, via Protocolo municipal, disponível no link: <https://ceuazul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, aba Emissão de Protocolo; Acessar; Assunto: Secretaria de Educação; Subassunto: Processo de Escolha de Diretores e anexar o Plano de Gestão formato PDF.

7.3 Este deverá ser cumprido durante sua gestão, em pelo menos 80% (oitenta por cento), onde será avaliado anualmente através da avaliação institucional, contida no Projeto Político Pedagógico da Instituição.

7.4 Apresentar o Plano de Gestão para a Comunidade Escolar de acordo com o previsto no cronograma.

8 QUINTA ETAPA - Do processo de consulta à Comunidade Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3589



Município de Céu Azul Estado do Paraná

8.1 A Consulta à Comunidade Escolar será realizada na data estipulada no cronograma, simultaneamente em todas as instituições de ensino da rede municipal, nas quais possuírem interessados aptos, no horário das 07 horas às 18 horas.

8.2 Da divulgação do resultado final, em caso de contestação, caberá pedido justificado de Recurso (Anexo III deste Edital) ou de Impugnação (Anexo IV deste Edital), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, à Comissão Central, via Protocolo municipal, disponível no link: <https://ceuazul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, aba Emissão de Protocolo; Acessar; Assunto: Secretaria de Educação; Subassunto: Processo de Escolha de Diretores, anexando o formulário em específico.

8.3 A homologação do Resultado Final será publicado em Diário Oficial do Município disponível no link: <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/>, conforme cronograma.

9 SEXTA ETAPA – Nomeação

A nomeação de Diretores escolhidos através da Consulta a Comunidade Escolar, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo, após a homologação.

10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central, responsável pela condução do presente Processo de Escolha de Diretores, nomeada através da Portaria nº 186, de 5 de julho de 2024, ou pelo Dirigente Municipal de Educação.

Município de Céu Azul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Josiane Inês Hoger
Secretária de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3589



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DIRETORES	
ETAPA	DATA
Publicação da Portaria de Nomeação da Comissão Central.	05/07/2024
Curso Preparatório para Gestores na Educação – Ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.	07/08/2024 à 10/09/2024
Publicação do Edital do Processo para Escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Céu Azul.	12/08/2024
Impugnação do Edital.	13/08/2024
Publicação da Portaria de Nomeação da Comissão Institucional de cada Unidade Escolar.	15/08/2024
Divulgação do Edital do Processo para Escolha de Diretores da Rede Municipal de Ensino de Céu Azul.	16/08/2024
Período de Inscrições para os Interessados.	11/09/2024 à 13/09/2024
Publicação da Lista dos Interessados Inscritos.	16/09/2024
Pedido de Recurso ou Impugnação de Interessado.	17/09/2024
Análise e Publicação em relação a pedido de Recurso ou Impugnação de Interessado (se houver).	18/09/2024
Homologação das Inscrições.	19/09/2024
Avaliação de Mérito e Desempenho dos Interessados Aptos.	20/09/2024 e 23/09/2024
Prazo para a Comissão Institucional realizar o envio das Avaliações de Mérito e Desempenho dos Interessados, para a Comissão Central.	24/09/2024 (até às 12h)
Análise das Avaliações de Mérito e Desempenho pela Comissão Central e Publicação dos Interessados Aptos para a Prova Escrita.	24/09/2024
Pedido de Recurso.	25/09/2024
Análise do Recurso (se houver) e Publicação da Homologação dos Interessados Aptos a realizar a Prova Escrita.	26/09/2024
Prova Escrita com questões objetivas e subjetivas.	30/09/2024
Correção da Prova Escrita e Publicação do Resultado dos Interessados Aptos para a Consulta à Comunidade Escolar.	01/10/2024
Pedido de Recurso do resultado.	02/10/2024
Análise do Pedido de Recurso do resultado e Homologação dos Interessados Aptos a Consulta à Comunidade Escolar.	03/10/2024
Protocolo do Plano de Gestão dos Interessados Aptos a Consulta à Comunidade Escolar.	29/10/2024
Período de apresentação de propostas para a Comunidade Escolar.	01/11/2024 à 07/11/2024 (exceto sábado e domingo)
Dia da Consulta à Comunidade Escolar.	13/11/2024
Publicação do Resultado da Consulta à Comunidade Escolar.	14/11/2024
Pedido de Recurso / Impugnação do resultado da Consulta à Comunidade Escolar.	18/11/2024
Análise de Recurso / Impugnação e Publicação da Homologação do Resultado Final da Consulta à Comunidade Escolar.	19/11/2024
Divulgação do Resultado Final do Processo de Escolha de Diretores.	21/11/2024
Nomeação	Dezembro de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3589



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADO (A)

Eu,, brasileiro (a), servidor (a) municipal ocupante do cargo de Professor, matrícula (s) nº e, vem respeitosamente requerer minha inscrição como interessado (a) à participar do Processo de Escolha de Diretor (a) da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil nos termos da Lei Municipal nº 2.406/2022.

Junto, neste ato, a documentação conforme o disposto no item 4.2.1 do Edital.

Céu Azul, de setembro de 2024.

Inscrito(a)

Membro da Comissão Institucional

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo de Escolha de Interessados a vaga de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul

NOME DO INTERESSADO

ASS. MEMBRO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL

